

**EDITAL PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FFCLRP/USP – 2º SEMESTRE DE 2020.** Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2020 do Programa de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO**, sendo 22 (vinte e duas) **vagas para Mestrado**, assim distribuídas entre suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: **Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE):** Clarice Sumi Kawasaki – 2 vagas; Débora Cristina Piotto – 1 vaga; Elmir de Almeida – 2 vagas; Marcos Cassim- 1 vaga; Marcus Vinicius da Cunha – 2 vagas; Sérgio Cesar da Fonseca – 2 vagas; **Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE):** Andrea Coelho Lastória-1 vaga; Bianca Cristina Correa – 2 vagas; Filomena Elaine Paiva Assolini- 3 vagas; Joana de Jesus de Andrade-2 vagas; José Marcelino de Resende Pinto – 1 vaga; Noeli Prestes Padilha Rivas – 1 vaga; Teise de Oliveira Guaranha Garcia – 2 vagas.

### **I. DAS INSCRIÇÕES.**

1. As inscrições serão feitas pessoalmente pelo candidato, por procuração, ou via correio, neste caso endereçado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - Serviço de Pós-Graduação (Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Rua Clóvis Vieira, Casa 37 – Campus da USP - Ribeirão Preto – SP, CEP: 14040-901);

2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior;

3. As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital** até o dia **03 de abril de 2020 (6ª feira)**, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** As inscrições realizadas por correio deverão ter como data limite de postagem **03 de abril de 2020 (6ª feira)**.

Para obter maiores informações, consultar o site <http://sites.usp.br/ppgerp/> em “Ingresso/mestrado”.

### **II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO**

1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

**1.1.** Requerimento de inscrição (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – Pós-Graduação formulários);

**1.2.** Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

**1.3.** Cópia da Cédula de Identidade – RG;

**1.4.** Cópia do CPF;

**1.5.** Cópia do Título de Eleitor;

**1.6.** Cópia do Certificado de Reservista;

**1.7.** Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

**1.8.** Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;

**1.9.** Cópia do histórico escolar do curso superior;

**1.10.** Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, no prazo de até dois (2) anos anteriormente a data final de inscrição no processo seletivo – 03 de abril de 2020. Serão considerados válidos os seguintes exames:

**1.10.1.** Para a Língua Alemã, aprovação no *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;

**1.10.2.** Para a Língua Espanhola, o *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no Nível A2; *TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos; ou *SIELE- Servicio Internancional de Evaluación de de Lengua Española* com aprovação no nível A2.

**1.10.3.** Para a Língua Francesa, o *Diplôme d'Études en Langue Française* – com aprovação no Nível A2; ou aprovação no *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

**1.10.4.** Para a Língua Inglesa: o *TOEFL-IPT (Test of English as a Foreign Language - ITP)*, com pontuação mínima de quinhentos e cinquenta pontos (550), ou o *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

**1.10.5.** Para a Língua Italiana, o *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1; ou *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível *DueB2*, ou o *PLIDA - Projeto Língua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

**1.11.** Aos candidatos estrangeiros também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada **no ato de inscrição**, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível de proficiência “intermediário superior”, sendo considerado válido o exame realizado no prazo de até dois (2) anos anteriormente à data final de inscrição no processo seletivo – 03/04/2020.

**1.12.** Cópia impressa e atualizada do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes-CNPq.

**1.13.** Três (3) cópias impressas do Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: conter folha de rosto com título do projeto e **indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso**, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas; ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; e impresso preferencialmente em frente e verso em papel A4. No caso de o projeto conter anexos ou apêndices, estes também deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, impresso ou fotocopiado preferencialmente em frente e verso.

**2.** Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão apresentar os seguintes documentos:

**2.1.** Preencher o requerimento específico apresentado no **Anexo I** e 2 entregá-lo devidamente datado e assinado na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP, no ato da inscrição;

**2.2.** Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);

**2.2.1** O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

### III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá no Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a mesma será descartada para reciclagem;
2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem as exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa;
3. A lista de candidatos cujas inscrições forem deferidas será publicada no dia 09/04/2020 i) no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; ii) na página oficial FFCLRP ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – link “Notícias”); iii) na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

### IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado em **duas etapas**.
2. A primeira etapa terá caráter **eliminatório** e será constituída por prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação, e por análise do projeto de pesquisa do candidato;
  - 2.1. A prova de conhecimentos específicos avaliará a afinidade do candidato com a área de Educação e seu desempenho no uso da linguagem escrita;
  - 2.2. Na realização da prova escrita, o candidato deverá se valer de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá, também, acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu;
  - 2.3. A análise do projeto avaliará a adequação do mesmo às Linhas de Pesquisa do Programa;
  - 2.4. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) tanto à prova de conhecimentos específicos quanto ao projeto de pesquisa;
  - 2.5. Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco).
3. A segunda etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório e será constituída pela análise do *Curriculum Vitae* e por exposição oral do projeto de pesquisa.
  - 3.1. A análise do *Curriculum Vitae* avaliará o envolvimento e desempenho do candidato em atividades científicas e profissionais na área de Educação e/ou em áreas afins;
  - 3.2. Na exposição oral do Projeto de Pesquisa pelos candidatos levar-se-á em conta:
    - 3.2.1. Os objetivos das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação;
    - 3.2.2. A adequação do projeto à realização de uma pesquisa de mestrado no prazo estabelecido e as possibilidades de contribuição do estudo para a área da Educação;
    - 3.2.3. Pertinência e consistência teórico-metodológica do projeto;
  - 3.3. Na análise do *Curriculum Vitae* do candidato levar-se-á em conta a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Educação.
  - 3.4. Os docentes responsáveis pelas atividades desta etapa emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e o *Curriculum vitae* do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação;

**3.5.** O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado aprovado, respeitadas as condições estabelecidas nesta edital quanto à disponibilidade de orientador e ao número de vagas;

**3.6.** Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral dos docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa – CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula.

**3.7.** Serão considerados habilitados à matrícula os candidatos aprovados que obtiverem o aceite de um orientador, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital quanto à disponibilidade vagas oferecidas neste processo seletivo;

**3.8.** O resultado final do processo seletivo, contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula, será publicado em **26 de junho de 2020** – 6ª feira ) no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; ii) na página oficial FFCLRP ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – link “Notícias”); iii) na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

#### **V. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA.**

AZANHA, J. M. P. *Uma ideia de pesquisa educacional*. São Paulo: EDUSP, 1992; CHALMERS, A. F. *O que é ciência, afinal?* São Paulo: Brasiliense, 1995; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002; OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). *Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea*. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). *Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história*. São Paulo: Avercamp, 2007; PATTO, M. H. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. *Revista USP*, nº 57, p. 210-226, março/maio 2003. CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. *Da relação com o saber às práticas educativas*. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). *Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola*. São Paulo: Xamã, 2008; DOSSIÊ BNCC: Diferentes olhares. Ensino em Revista. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.25, n.especial. dez. 2018. GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; KUHLMANN JR., M. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. *Educação & Sociedade*, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010; PARO, V.H. *Administração escolar: introdução crítica*. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PINTO, J, M, R.. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educ. Soc.*, Dez 2018, vol.39, no.145, p.846-869. ISSN 0101-7330. VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 5ª ed. São Paulo: Ícone, 1988. CHAUI, **Marilena Em defesa da educação pública, gratuita e democrática**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018.

#### **VI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **17 de abril de 2020 (6ª. feira)**, das 14h às 18h, devendo os candidatos apresentarem-se no Auditório André Jacquemin, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Avenida Bandeirantes, 3900, Bloco 13, Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP.

**1.1.** Os candidatos deverão comparecer no local da prova com 30 minutos de antecedência e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. O não cumprimento desses requisitos pelo candidato acarretará a sua eliminação deste processo seletivo.

**1.2.** A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta.

**1.3.** Considerando o disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei n. 13.146/15, art. 30, inciso V, será assegurado acréscimo de tempo para a realização da prova escrita de candidatos com deficiência que apresentem esta demanda no ato da inscrição.

2. O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia **22 de maio de 2020 (6ª feira)**, a partir das 15h: **i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – link “Notícias”); **iii)** na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”;

3. No dia **29 de maio de 2020 (6ª feira)**, será divulgado o cronograma da segunda etapa da seleção: **i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – link “Notícias”); **iii)** na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

## VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **26 de junho de 2020 (6ª feira)**, após às 15h: **i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – link “Notícias”); **iii)** na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

2. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, em conformidade com o item IV – 3.5 deste edital.

## VIII. DA MATRÍCULA.

1. O candidato considerado habilitado à matrícula deverá matricular-se no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br)

2. Para a matrícula o aluno deve levar uma foto 3x4, acessar o site [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) e seguir os seguintes passos:

**2.1.** Na tarja azul, clicar em **Pós-graduação** e, em seguida, em **Formulários**. Neste, clicar em “Matrícula – Alunos Ingressantes Mestrado”, onde haverá 4 formulários a serem impressos, preenchidos e devidamente assinados:

**2.1.1.** O de “Matrícula”;

**2.1.2.** O “Termo de Compromisso e Responsabilidade”;

**2.1.3.** O de “Aceitação do Candidato pelo orientador”, que deverá aceitar o candidato (declarando no espaço em branco)

**2.1.4.** O “Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina”, no qual o candidato deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre, imprimir e assinar;

**2.1.4.1.** Este último formulário deverá ser também assinado pelo orientador.

**3.** É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados;

**4.** O candidato que, no ato da inscrição não havia concluído o ensino de graduação (licenciatura ou bacharelado), deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do curso superior contendo a data da colação de grau;

**5.** A matrícula no Curso de Mestrado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadores do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a Colação de Grau;

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação da FFCLRP-USP;

**2.** Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados da mesma, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;

**3.** O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;

**4.** A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: **i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – *link* “Notícias”); **iii)** na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”;

**5.** Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este edital deverá ser interposto pelo/a interessado/a, no prazo máximo de **10** dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais.

**5.1.** O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação.

**5.2.** O recurso deve ser impresso, assinado pelo/a interessado/a e entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP, situada na Rua das Paineiras - Bloco 28 da FFCLRP/USP;

**5.3.** Para recurso encaminhado via correio, será considerada a data de entrega na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP-USP e não a data de postagem do documento.

**6.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

17 de dezembro de 2019.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo – USP.

## ANEXO I

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para  
Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação**

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP – Edital para ingresso no 2º semestre de 2020.

Ilma. Profa. Dra.

Teise de Oliveira Guaranha Garcia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da

Universidade de São Paulo - USP

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2020, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ATENÇÃO!

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II. Dos documentos exigidos à Inscrição do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2019, especificamente nos números II.2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

**1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

Cego  Baixa visão

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim  Não

Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova:

Ledor/Transcritor de resposta

Prova ampliada

Em caso de necessitar de **prova ampliada**, indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.

Tamanho 20

Tamanho 24

Tamanho 30

Tamanho 40

Em caso de necessidade de um **ledor/transcritor** de resposta, a prova será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência do candidato.

O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidatos com baixa visão.

Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

---

---

## 2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Usuário da língua brasileira de sinais
- Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa
  
- Usuário da linguagem oral da língua portuguesa
- Realiza leitura labial

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim  Não

Nota: O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciada da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não gramaticais, em reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

---

### 3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Parte(s) do corpo:

Membro(s) superior(es) (braços/mãos)

Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)

Utiliza algum aparelho para locomoção

Sim. Especificar:

Não.

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim  Não

Necessita de um profissional para registro da prova escrita?

Sim  Não

Caso tenha assinalado SIM para a presença de um profissional de apoio para registro da prova escrita, para segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais durante a realização da prova, serão gravados e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

---

### 4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO PREVISTAS NESTE DOCUMENTO

---

---

---

---

---